DECRETO Nº 2.395, de 14 de julho de 2023.

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023". PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ, SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Chamada Pública Nº. **002/2023.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da Chamada Pública Nº. **002/2023,** da Prefeitura Municipal de Jaborá.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente:	**KIMBERLY AGATA PANDOLFI**
Vice-Presidente:	**BRUNA LAIS RECK**
Secretário:	**HIAGO GREZEL**
Membro:	**RENAN FERNANDO GREZEL**
Membro:	**DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES**
Membro:	**GUSTAVO CAMPOS BARBOSA**
Membro:	**EMERSON DE OLIVEIRA RAMOS**
Membro:	**PAULO LUIZ POYER**
Membro:	**PEDRO ANTONIO FUNEZ RUARO**

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da Chamada Pública nº. **002/2023** poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º A Comissão Organizadora da Chamada Pública nº. **002/2023** compete promover as inscrições dos candidatos, exararem decisões em recursos, deliberar sobre os casos omissos e avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivo, as listagens e resultados dos processos de seleção.
Art. 4º As decisões da Comissão da Chamada Pública nº. **002/2023** serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Organizadora da Chamada Pública nº **002/2023,** presidir as reuniões, cujas decisões serão lavradas em ata.
Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Organizadora da Chamada Pública nº **002/2023:**
I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV – elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 14/julho/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2023.07.14 09:54:07 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/07/2023.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES:02977393951
Assinado de forma digital por DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES:02977393951
Dados: 2023.07.14 09:53:13 -03'00'

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração